

REGIMENTO  
DO JORNAL DA SBD



**SOCIEDADE  
BRASILEIRA DE  
DERMATOLOGIA**

**A F I L I A D A   À   A M B**

## **CAPÍTULO I**

### DO OBJETIVO DO REGIMENTO

#### **Art. 1º**

O presente regimento tem por objetivo disciplinar as atribuições do Jornal da SBD, órgão de divulgação das atividades promovidas pela Sociedade e de informação a seus associados.

## **CAPÍTULO II**

### DOS OBJETIVOS DO JORNAL DA SBD

#### **Art. 2º**

O "Jornal da SBD" tem por objetivo a valorização institucional da Sociedade Brasileira de Dermatologia, a integração e a motivação dos associados, bem como a informação acerca dos eventos e do dia-a-dia da especialidade.

## **CAPÍTULO III**

### DOS CARGOS E FUNÇÕES

#### **Art. 3º**

O Jornal da SBD será dirigido por um Editor Chefe e por um Editor Associado conforme disposto nos Art. 59 e 60 do Estatuto da SBD.

#### **Art. 4º**

A negociação dos patrocínios para as edições do Jornal será feita pelo Editor Chefe, Editor Associado e Diretor Executivo da SBD ou por quem destes receba procuração para tal fim.

#### **Art. 5º**

As matérias publicadas no jornal são assinadas e/ou aprovadas pelos autores, sendo pois seu conteúdo de sua inteira responsabilidade.

**Art. 6º**

As matérias serão elaboradas por um Editor-Executivo e um jornalista responsável, remunerados por esse serviço a cada edição e sem nenhum vínculo empregatício com a SBD.

**Art. 7º**

A editoração, planejamento gráfico, fotolitos e impressão será sempre terceirizada.

Este Regimento aprovado pelo Conselho Deliberativo em 17 de abril de 1998 poderá ser alterado em reunião em que a proposta da emenda conste da ordem do dia.



**SOCIEDADE  
BRASILEIRA DE  
DERMATOLOGIA**

**A F I L I A D A   À   A M B**

Sociedade Brasileira de Dermatologia  
Av. Rio Branco nº 39, 18º andar  
Caixa Postal 389  
CEP 20090-003 Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 2253-6747  
[diretoria@sbd.org.br](mailto:diretoria@sbd.org.br)